



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000

Telefax: (0xx35) 3664-1258

PORTARIA Nº 077/2013

“Fixa a data para o pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, MG, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria, **RESOLVE:**

Art. 1º - É fixado o dia vinte e oito (28) do mês como data limite para o pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal.

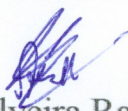
§ Único – Caso a data limite estabelecida no *caput* recaia em feriados, sábados e/ou domingos, o pagamento ocorrerá na data imediatamente anterior.

Art. 2º - Os eventuais descontos a serem promovidos nos pagamentos dos servidores e vereadores, motivados por fatos gerados até dois dias antes da data estabelecida no *caput*, serão efetuados e compensados no mês respectivo. Os demais, no mês subsequente.

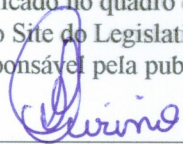
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2013.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal
e no Site do Legislativo, em 26/06/2013.
Responsável pela publicação:


Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo